



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 09 de setembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 639/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 063/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 063/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

10 SET 2025

PROTOCOLO
Nº 626/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 063/2025

Vassouras, 09 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho mencionado no artigo 2º, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pretti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico		
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0103	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal	
15.451.0103.1124	Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras	
4490.51.00.170400	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490.51.00.172000	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
4490.51.00.170500	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

02.15 Secretaria Municipal de Transportes		
26.782.0039.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.175000	Material de Consumo	R\$ 100,00
3390.30.00.275000	Material de Consumo	R\$ 66.000,00
3390.30.00.170800	Material de Consumo	R\$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.		
041220006.2.012000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.170800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 120.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.		
041230010.2.012000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.175000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 100,00

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos		
154510024.2.079000	Obras Gerais de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.172000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00

041220059.1.116000 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER		
4.4.90.51.00.2.75000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 66.000,00

02.15 Secretaria Municipal de Transportes		
26.782.0039.2.887	Locação de Veículos e Equipamento Automotores	
3.3.90.39.00.170500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000,00

02.15 Secretaria Municipal de Transportes		
26.782.0039.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3.3.90.36.00.170400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 09 de setembro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Criação de Elemento Despesa						
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.19 - Sec Mun Urban. Patrim. Histórico					2022	
15.451.0103.1124					2023	
449051.170400	R\$ 1.000,00				2024	
449051.172000	R\$ 600.000	A	programa	unidade	2025	
449051.170500	R\$ 1.000,00					R\$ 788.100,00
02.15 - Sec Mun. Transportes						
26.782.0039.2087						
339030.175000	R\$ 100,00					
3390.30.275000	R\$ 66.000,00					
3390.30.170800	R\$ 120.000,00					
Total	R\$ 788.100,00					